



FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TIAGO MORELHAO, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 47255633-2, CPF 390.741.928-66, pai GILBERTO MORELHAO, mãe DORALICE DA SILVA FERNANDES MORELHAO, Nascido/Nascida 03/09/1990, natural de Sorocaba - SP, com endereço à Avenida Reverendo Jose Manoel da Conceicao, 1593, Empresa Águas de Votorantim, Protestantes, CEP 18111-000, Votorantim - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 2º, II, V, Parte A, I do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500151-76.2019.8.26.0663, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso Inquérito Policial que no dia 31 de janeiro de 2019, por volta das 11h30min, no imóvel situado à Rua Manoel Ramos, 416, Jardim Paraíso, nesta cidade e comarca de Votorantim/SP, os denunciados FELIPE RINALDO SOUZA DE ALMEIDA, 26, vulgo Fadiga, qualificado a fl. 50, e TIAGO MORELHÃO, 28, qualificado nas fls. 100, previamente ajustados e com identidade de designios com outros três indivíduos ainda não identificados, subtraíram, para eles, mediante grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo em face de Emiliana Torres, Rodrigo de Campos Soares, Eunice da Silva Campos Soares e Osvaldo Matos Lopes, bem como mediante restrição de liberdade da vítima Emiliana, 1 (uma) mochila, 1 (um) relógio da marca Technos, 300 (trezentas) peças variadas de joias, 1 (uma) pulseira, 1(uma) balança de precisão, 3 (três) controles de portão automático, 1 (uma) máquina digital da marca Pagseguros, 1 (um) capacete, nas cores branca e cinza, 1 (um) telefone celular da marca Motorola, modelo G5 Plus, a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o veículo da marca Jeep/Renegade, de placas GDL-0999. (...) Assim, ante todo o exposto, DENUNCIO perante Vossa Excelência FELIPE RINALDO SOUZA DE ALMEIDA, 26, vulgo Fadiga, qualificado a fl. 50, e TIAGO MORELHÃO, 28, qualificado nas fls. 100 como incurso no artigo 157, § 2º, incisos II e V e § 2º-A, I, do Código Penal". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 06 de setembro de 2019.

LEILÕES

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btma.000 10/09/19

Incidente da Falencia do Banco BVA - Leilão quotas Agrocom

EDITAL DE ALIENAÇÃO - 1ª VARA DE FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - 1º OFÍCIO DE FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SAO PAULO

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA POR MEIO DE LEILÃO Edital de alienação judicial, expedido nos autos do incidente de nº 0003260-57.2015.8.26.0100 (processo principal 1087670-65.2014.8.26.0100), correspondente ao Processo de Falência de BANCO BVA S/A, CNPJ/MF nº 32.254.138/0001-03, (Banco BVA). Nos referidos autos, o Dr. Tiago Henriques Papaterra Límongi, Exmo. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo (Juízo da Falência), na forma da Lei, FAZ SABER pelo presente Edital que a Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda. (Administradora Judicial), Administradora Judicial da falência da Massa Falida do Banco BVA ("MFBVA"), requereu e teve deferido pelo Juízo Falimentar autorização para dar início ao procedimento de alienação judicial das quotas da Agrocom Comércio, Indústria, Importação e Exportação Agrícola e Pecuária Ltda., conforme abaixo descritas. Desta forma, serve o presente Edital para promover a OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que poderão participar do leilão a ser realizado por meio virtual, de 3 a 7 de outubro de 2019 a partir das 14:00 horas, em 1ª praça, e de 7 a 28 de outubro de 2019 a partir das 14:00 horas, em 2ª praça.

I. Objeto: O objeto do leilão compreende 9.778.699 (nove milhões setecentos e setenta e oito mil e seiscentas e noventa e nove) quotas da Agrocom Comércio, Indústria, Importação e Exportação Agrícola e Pecuária Ltda ('Agrocom'). A alienação será em bloco (art. 140, III, Lei nº 11.101/05) e não será admitida a aquisição de número menor de cotas. O patrimônio da Agrocom compreende o imóvel denominado Fazenda Rio Vermelho, descrito nas matrículas nº 5.942, 5.943 e 5.944 do CRI da Comarca de Vila Rica/MT. O imóvel está parcialmente invadido por posseiros. As características das quotas e do imóvel estão descritas no laudo de avaliação juntado às fls. 2874/2928 do incidente 0003260-57.2015.8.26.0100 ('Laudo de Avaliação'). Nas fls. 2919/2928 do mesmo incidente podem ser encontradas as certidões de matrícula do imóvel. Quaisquer passivos que porventura a Agrocom tenha serão mantidos na sociedade, não se aplicando a estes o disposto no art. 141, II, da Lei nº 11.101/05. Esse passivo deverá ser pesquisado pelos interessados junto aos órgãos fiscais.

II. Do Leilão: O leilão será promovido pelo Leiloeiro Oficial Renato Moysés (Leiloeiro), com RG nº 18.758.965 e CPF/MF 091.416.768-58, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 654, no sítio eletrônico <http://www.majudicial.com.br>.

III. Habilitação para o Leilão: Qualquer interessado, desde que não esteja impedido legalmente, sendo pessoa física ou jurídica, poderá participar do leilão por meio do acesso ao sítio eletrônico citado, dando seus lances por meio da plataforma virtual.

IV. Procedimento: Os bens objeto do leilão serão oferecidos em 1ª praça, entre os dias 3 a 7 de outubro de 2019, a partir das 14:00 horas, por valor mínimo correspondente ao Valor de Mercado (vide abaixo). Caso não haja lances no Valor de Avaliação, os bens serão oferecidos em 2ª praça, entre os dias 7 a 28 de outubro de 2019, a partir das 14:00 horas, por valor mínimo correspondente ao Valor de Mercado para Venda Imediata (vide abaixo).

IV.1. O Leiloeiro fará jus à comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da Proposta Vencedora, que deverá ser depositado



em conta corrente de sua titularidade (Banco Itaú (341) ag. 3005 Conta nº 20321-5), paga pelo Arrematante (ou por terceiros em seu favor, observada a faculdade do item VII.3 abaixo) no mesmo prazo definido para pagamento dos ativos.

V. Valor de Mercado: O Valor de Mercado corresponde a R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de Real) por cota, resultando no total de R\$ 6.356.154,35 (seis milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação.

VI. Valor de Mercado para Venda Imediata: O Valor de Mercado para Venda Imediata corresponde a R\$ 0,30 (trinta centavos de Real) por cota, resultando no total de R\$ 2.933.609,70 (dois milhões novecentos e trinta e três mil seiscentos e nove reais e setenta centavos), conforme Laudo de Avaliação.

VII. Homologação da Arrematação e ordem para pagamento: O auto de arrematação lavrado ao final do leilão será levado pela Administradora Judicial ao conhecimento do Juízo da Falência, o qual, constando não haver qualquer irregularidade, homologará a arrematação e determinará que o Arrematante promova o pagamento pelo respectivo lote dentro do prazo de 18 (dezoito) dias úteis contados da publicação da decisão de homologação.

VIII. Pagamento: O pagamento do preço de aquisição (Preço de Aquisição) ocorrerá em moeda corrente nacional, em recursos disponíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes contra o Banco BVA, mediante transferência para a conta corrente da MFBVA, mantida junto ao Banco do Brasil nº 001, Agência nº 1911-9, Conta Corrente nº 200000-8 ("Obrigação de Pagamento").

VIII.1. A exclusivo critério do Arrematante, o Preço de Aquisição poderá ser pago por mais de uma ou outra pessoa ou entidade, por conta e ordem do Arrematante.

VIII.2. O Preço de Aquisição não será corrigido, em qualquer hipótese, até o seu efetivo pagamento.

IX. Suspensão da Obrigação de Pagamento no caso de Agravo: Na hipótese de ser(em) interposto(s) agravo(s) contra (i) Decisão Homologatória; ou (ii) contra a decisão que julgar eventuais impugnações apresentadas contra a Decisão Homologatória, a Obrigação de Pagamento terá as seguintes condições, a depender do cenário:

IX.1. Concessão de efeito suspensivo: caso seja conferido efeito suspensivo ao(s) agravo(s), o Arrematante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da decisão concessiva, informará à Administradora Judicial se (i) desistirá da Proposta Vencedora, sem qualquer ônus, ou se (ii) manterá a Proposta Vencedora, com as condições estabelecidas no item VII.2. O silêncio do Arrematante durante esse período importará anuência à opção (i).

IX.2. Não concessão de efeito suspensivo: caso não seja conferido efeito suspensivo ao(s) agravo(s), o Arrematante permanecerá vinculado à Proposta Vencedora pelo prazo de 03 (três) meses contados da interposição ou até o julgamento do(s) agravo(s), o que ocorrer primeiro.

IX.2.(a). A Obrigação de Pagamento permanecerá suspensa pelo prazo previsto neste item.

IX.2.(b) Caso o(s) agravo(s) seja(m) julgado(s) improvido(s) dentro do prazo previsto neste item, o Arrematante cumprirá com a Obrigação de Pagamento dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado do julgamento do agravo.

IX.2.(c) Caso o(s) agravo(s) seja(m) julgado(s) provido(s) dentro do prazo previsto neste item, o Arrematante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do resultado do julgamento do agravo, informará à Administradora Judicial se (i) desistirá da Proposta Vencedora, sem qualquer ônus, ou se (ii) manterá a Proposta Vencedora até o julgamento de eventual recurso de embargos de declaração. O silêncio do Arrematante durante esse período importará anuência à opção (i).

IX.2.(d). Caso o julgamento dos embargos de declaração do item anterior não altere o resultado de provimento, a Proposta Vencedora será anulada e tornada ineficaz.

IX.2.(e) Caso o(s) agravo(s) não seja(m) julgado(s) dentro do prazo previsto neste item, o Arrematante terá a faculdade de, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do fim do prazo previsto neste item, (i) desistir da Proposta Vencedora, sem qualquer ônus, ou (ii) prorrogar sua vinculação à Proposta Vencedora, nos termos acima, até o julgamento do(s) agravo(s). O silêncio do Arrematante durante esse período importará anuência à opção (i).

X. Mora: Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores pelo Arrematante, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre os valores atrasados em favor da MFBVA, acrescidos de correção monetária pelo índice do TJSP e juros de mora de 1% ao mês, pro raia die, sem prejuízo do direito à resolução da arrematação caso não ocorra a purgação da mora em até 10 (dez) dias úteis da data limite para o pagamento, hipótese em que o Arrematante ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do Preço de Aquisição em favor da MFBVA.

XI. Procedimentos para a transferência das quotas: A transferência das quotas para o Arrematante deverá obedecer a mais estrita boa-fé por parte de todos os envolvidos. O D. Juízo Falimentar deverá determinar a expedição de alvará para a Junta Comercial do Mato Grosso (JUCEMAT) determinando a transferência das quotas da Agrocom da MFBVA para o Arrematante.

XII. Sucessão: A alienação judicial do objeto do leilão será livre de sucessão pelo Arrematante de dívidas e obrigações da MFBVA, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária e trabalhista, na forma do artigo 142 da Lei nº 11.101/2005. Esse dispositivo não se aplica ao passivo da própria Agrocom, conforme disposto acima.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Prioridade Idoso - EDITAL DE LEILÃO expedido nos autos da ação de Falência de Engenova Instalações Industriais Ltda - PROCESSO Nº 0626038-36.1996.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA DA ROCHA E SILVA FORMOSO, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam se os autos nº 0626038.36-1996.8.26.0100, relativamente à Falência de ENGENOVA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, tendo sido designado leilão público eletrônico/presencial do bem abaixo descrito, que será encerrado no dia 24 de outubro de 2019 a partir das 14:30h, no sítio eletrônico www.faroonline.com.br, concomitantemente ao leilão físico/presencial designado para o mesmo dia e horário que será realizado no auditório sito à Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro São Paulo ,SP, onde e quando será feita a venda pelo maior lance oferecido desde que superior ao valor da avaliação, ficando o maior lance recebido abaixo do valor da avaliação condicionado a posterior homologação pelo MM. Juízo responsável.. O leilão eletrônico em questão terá início em 04/10/2019 às 14:30h, a partir de quando serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site www.faroonline.com.br. Os participantes do leilão via Internet concorrerão em igualdade de condições com os participantes do leilão físico/ presencial. Será devida pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ao gestor judicial Faroonline. . Pelo presente edital, ficam intimados os falidos, credores, eventuais ocupantes dos imóveis se não intimados